



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fone: (89) 3582-2101

CNPJ. 01.612.807/0001-48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

Ata da **5ª Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, realizada aos **16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), às 16:00 horas, em seu edifício sede Vereador Carlino Santana Ribeiro, nº 1036, Bairro Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, a qual foi presidida pelo senhor vereador **Jairon dos Santos Ramos** e estando presentes os senhores vereadores **Rony Samuel de Negreiro Nunes, Luciano Macário de Castro Filho, Victor Paixão Ribeiro Silveira, Adilson Santos Ribeiro, Rosibal Ribeiro dos Santos, Willane Cândida da Costa Silva, Valdenia de Assis Costa, Nilvânia da Silva Nascimento, Waldir Ribeiro dos Santos, Leomar Santos Landim e Ana Cícera da Costa Lima**. A sessão teve por finalidade à apreciação em primeira e segunda discussão e votação, as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 07/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre reformulação da política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revogando as Leis 489/1995, 003/2001 e 001/2023 e outras correlatas e **Projeto de Lei nº 09/2025**, que dispõe sobre a reformulação da política municipal de atendimento aos Direitos da Pessoa Idosa, revogando a Lei nº 007/2001 e outras disposições em contrário, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal e ainda em segunda votação o **Projeto de Lei nº 06/2025**, que altera os arts. 4º, 5º, 6º e 10º da Lei Municipal nº 236/2009, que organiza o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, e dá outras providências, também de autoria do Poder Executivo Municipal. Aberta a Sessão, a presidência passou a palavra ao primeiro secretário da Mesa, vereador Rony Samuel, para apresentação das proposições e demais documentos relacionados. Além das proposições supramencionadas, a secretaria apresentou as **Emendas Modificativas nº 01/2025 e 02/2025**, ambas de autoria da vereadora Valdênia de Assis Costa, apresentadas respectivamente aos Projetos de lei 07 e 09/2025, acima citados. O



Presidente



Secretário(a) da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fone: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001-48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

Projeto de lei nº 08/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, também objeto da presente Sessão Extraordinária, após manifestação do vereador Adilson Ribeiro, dizendo da necessidade de melhor análise da matéria, a presidência decidiu pela retirada de pauta, da referida proposição. Por fim, também foi apresentado o **Requerimento Verbal**, de autoria do vereador Victor Paixão Ribeiro Silveira, subscritos pelos vereadores Luciano Macário de Castro Filho, Rosibal Ribeiro dos Santos, Rony Samuel de Negreiros Nunes, Waldir Ribeiro dos Santos e Willane Cândida da Costa Silva, no qual solicitam a dispensa do interstício regimental para a realização das duas votações dos **Projetos de lei nº 07 e 09/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal. Na sequência, concluídas as apresentações, a presidência coloca em votação o **Requerimento Verbal**, que solicitou a quebra de interstício regimental, sendo o mesmo, aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, postos em primeira discussão e votação os **Projetos de lei nº 07 e 09/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal, e com as alterações acima mencionadas, foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos. Por fim, postos em segunda discussão e votação, os **Projetos de lei nº 06, 07 e 09/2025**, supramencionados, todos de autoria do Poder Executivo Municipal, foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos. Retomando, o senhor presidente, após agradecer a presença de todos, declarou então encerrada a presente sessão. E sendo para constar foi lavrada a presente, que após achar-se conforme será então assinada pelo senhor presidente e secretário deste Poder.



Presidente



Secretário(a) da Câmara